



Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores



Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

Situação da Solicitação:

Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras

As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do Protocolo:

20110000857256

Data/Horário de protocolamento:

07/04/2011 14h48

Número do Processo:

201063100299

Tribunal:

TRIB DE JUSTICA DE SERGIPE

Vara/Juízo:

3507 - Comarca de Campo do Brito

Juiz Solicitante do Bloqueio:

HERVAL MARCIO SILVEIRA VIEIRA

Tipo/Natureza da Ação:

Ação Cível

CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:

Nome do Autor/Exeqüente da Ação:

ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
33.054.826/0001-92 :COMPANHIA FELICSTOR DE SEGUROS	3.350,59	CAIXA ECONOMICA FEDERAL /Agência 1582 /Conta 003008803393

[Voltar para a tela inicial do sistema](#)